

Homofobia no Brasil: uma Análise Acerca da Efetivação do Programa “Brasil sem Homofobia”

Emanuel Lucas Ferreira Moita

Universidade Estadual do Ceará - UECE

Profa. Dra. Isaurora Cláudia Martins de Freitas

Universidade Estadual do Ceará – UECE

<https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/17161>

Resumo

O presente trabalho versa sobre uma análise acerca das políticas públicas direcionadas à população LGBTQIAPN+, mormente o programa “Brasil sem Homofobia” e realizando-se, ainda, brevemente uma avaliação epistemológica da pesquisa. A metodologia empregada foi pesquisa bibliográfica qualitativa, através do método indutivo.

Palavra-chave políticas públicas; homophobia; lgbtqiapn+; epistemology.

Abstract

This work focuses on an analysis of public policies aimed at the LGBTQIA+ population, especially the “Brazil without Homophobia” program and also briefly carrying out an epistemological evaluation of the research. The methodology used was qualitative bibliographic research, using the inductive method.

Key-word public policies; homophobia; lgbtqiapn+; epistemology.

Introdução

A conjuntura social e política na qual o Brasil se insere apresenta um quadro favorável à discussão do assunto homofobia, tendo em vista que o debate sobre a homossexualidade se tornou cotidiano em nossa sociedade, mormente após a ascensão de um governo conservador ao poder.

O Brasil vivencia uma fase de reconhecimento de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e outros, a chamada população LGBTQIAPN+, a qual já compõe uma parte considerável da sociedade brasileira, embora ainda seja considerada parte das minorias sociais. Além disso, o referido grupo de pessoas é responsável por uma parcela considerável das adoções de crianças e adolescentes no país, bem como do mercado de consumo, denotando, estes e outros dados, a sua importância social.

Todavia, esse segmento da população ainda sofre os efeitos da homofobia, consistente na discriminação realizada contra pessoas LGBTQIAPN+, a qual resulta em violência psicológica e/ou física, sendo um grave problema social que deve ser combatido veementemente.

Em 2004, foi criado o programa “Brasil Sem Homofobia”, através do qual se buscou garantir direitos básicos às pessoas LGBTQIAPN+. Assim, urge averiguar como se deu a implementação de ações decorrentes do programa, visando implantá-lo nos estados, mormente no Estado do Ceará.

Em análise realizada, verifica-se que a produção científica sobre o tema ainda é muito restrita, surgindo a necessidade de estudos mais aprofundados, posto que estes possibilitarão perquirir como ocorreu a implantação do programa “Brasil Sem Homofobia” no Estado do Ceará, avaliar a efetivação das medidas nele propostas, possibilitando, inclusive, a realização de políticas públicas mais condizentes com suas necessidades, objetivando minorar as consequências sociais da homofobia.

Destarte, é de extrema relevância o estudo sobre a criação, implantação e efetivação de Políticas Públicas voltadas à efetivação de Direitos de indivíduos LGBTQIAPN+, como o programa “Brasil Sem Homofobia”, máxime ao se considerar os efeitos deletérios das práticas discriminatórias contra essa população.

Ademais, é incontestável a omissão dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no que se refere a coibir práticas discriminatórias contra a população LGBTQIAPN+ (gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binários e outros), tendo em vista o período desde o qual se discute sobre homofobia. No entanto, a referida omissão apresenta diversas causas, sendo uma importante o conservadorismo que impera na sociedade brasileira, o qual teria sido responsável, junto às bancadas conservadoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, por estacionar o processo legislativo de leis voltadas à criminalização da homofobia.

A luta contra a homofobia ganhou a sua maior expressão a partir da ascensão do movimento LGBTQIAPN+, o qual decorreu de motins contra ações policiais ocorridas em um bar, na cidade de Nova Iorque, em 28 de julho de 1969, iniciando-se a luta pelos direitos de indivíduos LGBTQIAPN+ no país com a chamada Rebelião de Stonewall.

A LGBTQIAPN+fobia pode ser conceituada como uma manifestação de violência verbal e/ou física direcionada aos sujeitos homossexuais, que resulta em agressões, as quais têm se tornado comuns, embora inaceitáveis, na sociedade brasileira.

No Brasil, direitos como educação, saúde, segurança, trabalho, igualdade e não discriminação, mesmo após o longo período desde o surgimento do Movimento LGBTQIAPN+, têm sido implantados de forma demasiadamente lenta, devido, principalmente, à forte resistência de setores conservadores da sociedade.

No entanto, é importante atentar para o fato de que políticas públicas foram implantadas na forma de programas sociais como: “Brasil Sem Homofobia”, programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual, criado no ano de 2004, sendo considerado um dos mais importantes e

precursores do Brasil, além de outros como o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNCDH-LGBT e a criação do Conselho Nacional LGBT.

Apesar disso, a sua implantação nos estados brasileiros apresenta grandes discrepâncias, percebendo-se uma atuação mais efetiva em estados e municípios com um desenvolvimento socioeconômico maior, concentrando-se, por vezes, nas capitais.

Destarte, torna-se imprescindível conhecer em qual contexto ocorreu a proposição do programa “Brasil Sem Homofobia”, quais mecanismos o projeto propõe para a sua implantação e quais foram efetivamente concretizados no estado do Ceará, mormente diante da recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que restou por criminalizar a prática da homofobia, ao equipará-la ao crime de racismo.

Tendo em vista a conjuntura geral que envolve a homofobia, buscar-se-á conhecer os contextos histórico, social e jurídico ligados ao surgimento dos Direitos da população LGBTQIAPN+ e as causas e consequências da (não) implantação de políticas públicas para efetivá-los.

Assim, este projeto visa a realização de pesquisa acerca da implantação do referido programa no Estado do Ceará, com vistas a averiguar a implementação de direitos LGBTQIAPN+ no referido ente federativo e avaliá-la, baseando-se nos mecanismos empregados para a sua efetivação, através de pesquisa qualitativa, entrevistas e outros meios.

1.1 Problema de pesquisa e paradigma epistemológico

Tendo em vista a omissão do Congresso Nacional em elaborar lei para criminalizar a homofobia, sofrendo a população LGBTQIAPN+ discriminação cotidiana, urge a necessidade de se implementar políticas públicas capazes de minimizar os efeitos prejudiciais dessa prática discriminatória extremamente danosa, o que fez surgir o programa “Brasil Sem Homofobia”, no ano de 2004, criado pelo Governo Federal, com vistas a abranger todos os entes federados, incluindo, portanto, os municípios brasileiros.

Assim, impõe-se o seguinte questionamento: Após mais de 15 anos de criação do programa “Brasil Sem Homofobia”, o Estado do Ceará executou efetivamente ações voltadas à implantação dos Direitos de pessoas LGBTQIAPN+ nele previstos?

Definido o problema, resta analisar sob qual paradigma epistemológico será realizada a pesquisa. O conhecimento pode ser obtido sob alguns vieses teóricos-epistemológicos, tais como: empirismo, racionalismo ou dialética.

Conforme estatui Agostinho Ramalho:

A principal característica do empirismo, desde a forma mais radical representada pelo positivismo de AUGUSTE COMTE (1798-1857) e seus seguidores até a forma mais moderada do empirismo lógico do Círculo de Viena, consiste na suposição de que o conhecimento nasce do objeto. Ao sujeito caberia desempenhar o papel de uma câmera fotográfica: registrar e descrever o objeto tal como ele é. O vetor epistemológico, para o empirismo, vai do real (objeto) para o racional (sujeito). O objeto é transparente: apresenta-se ao sujeito como é na realidade. A este último basta estar convenientemente preparado para captar o objeto em sua essência; basta-lhe, em outras palavras, saber ver. O momento do conhecimento é, pois, o da constatação, do contato do sujeito com o objeto (MARQUES NETO, 2001, p. 13).

Ademais, Agostinho, citando Hilton Japiassu aponta quatro princípios básicos do empirismo:

a) Não podemos dispor de uma experiência inteiramente independente da experiência sensível,¹¹ ou seja, não é possível existir uma intuição intelectual pura.¹² Este princípio não nega a possibilidade de haver experiências não vinculadas à percepção, mas recusa a tais experiências a possibilidade de traduzirem um conhecimento correspondente às normas científicas clássicas. b) Através da experiência, só podemos atingir o singular, as constatações sensíveis. Mas, graças a operações intelectuais descritas pela lógica e expressas pela linguagem, podemos evidenciar, na massa do que é constatável, certas regularidades, isto é, podemos estabelecer ligações sistemáticas que nos permitem constituir, progressivamente, um saber de tipo universal. O papel da lógica seria assim apenas operacional, pois o conteúdo real do conhecimento permaneceria na experiência sensível. c) O dado perceptivo já engloba um conteúdo de significação, que é captado na própria apreensão do sensível. Isto significa que podemos apreender, através dos conteúdos sensíveis, as formas inteligíveis por meio das quais eles se tornam acessíveis ao conhecimento e significantes para nós. Essas formas inteligíveis implicam numa atividade conceitualizada do pensamento. E através do conceito que o pensamento encontra aquilo que, na experiência sensível, pode dar-se a conhecer. d) Se o pensamento conceitual nos dá acesso ao inteligível, não é como idéia pura, pois o conceito comporta uma referência à realidade empírica: através do inteligível, ele visa o sensível. Assim, o pensamento conceitual só tem validade enquanto possa ser restituído à coisa mesma que ele tem por função esclarecer. Em outras palavras, deve-se comprovar o juízo pela experiência, pois em si mesmo ele não comporta qualquer garantia de veracidade (MARQUES NETO, 2001, p. 14).

O racionalismo, por sua vez, tem como principal objetivo teorizar o modo de conhecer dos seres humanos, não aceitando qualquer elemento empírico como fonte do conhecimento considerado verdadeiro. Para os racionalistas, todas as ideias que temos têm origem na pura racionalidade, o que impõe também uma concepção inatista, isto é, de que as ideias têm origens inatas no ser humano, nascendo conosco em nosso intelecto e sendo usadas e descobertas pelas pessoas que fazem melhor uso da razão. São considerados filósofos racionalistas Descartes, Spinoza e Leibniz.

Ramalho compara de forma ímpar o empirismo ao racionalismo, afirmando:

Ao contrário do empirismo, o racionalismo coloca o fundamento do ato de conhecer no sujeito. O objeto real constitui mero ponto de referência, quando não é praticamente ignorado, como geralmente ocorre na forma extrema do racionalismo, que é o idealismo. O pensamento opera com idéias, e não com coisas concretas. O objeto do conhecimento é uma idéia construída pela razão. Isto não significa que o racionalismo, de um modo geral, ignore o objeto real, mas sim que parte do princípio de que “os fatos não são fontes de todos os conhecimentos e que, por si sós não nos oferece condições de ‘certeza’ (MARQUES NETO, 2001, p. 14-15).

A dialética, por sua vez, foi proposta por Hegel, pela qual o conhecimento é obtido através de uma tese e uma anti tese, que originarão uma síntese. Conceituando a dialética, assim prelecionam os autores:

A dialética é uma forma de analisar a realidade a partir da confrontação de teses, hipóteses ou teorias e tem origem na Grécia antiga, com filósofos clássicos como Sócrates, Platão, Aristóteles e Heráclito. Para Platão, a dialética era a própria definição do pensamento científico, ou seja, a

dialética era simplesmente a investigação racional de um conceito. Assim, a dialética é a investigação através da contraposição de elementos conflitantes e a compreensão do papel desses elementos em um fenômeno. O pesquisador deve confrontar qualquer conceito tomado como “verdade” com outras realidades e teorias para se obter uma nova conclusão, uma nova teoria. Assim, a dialética não analisa o objeto estático, mas contextualiza o objeto de estudo na dinâmica histórica, cultural e social (JESUS et.al, 2001, p. 09).

O paradigma epistemológico escolhido para a realização da pesquisa consiste na dialética, posto que se buscará confrontar as teses e as anti teses que abordem sobre as políticas públicas existentes direcionadas à população LGBTQIAPN+ com o objetivo de encontrar os motivos de (in)existência de políticas públicas efetivas voltadas a essa comunidade, bem como os relativos à implementação de tais políticas. Assim, não se escolheu o empirismo, pois as impressões e percepções do sujeito serão expressas, mormente pelo fato de haver pouca produção a respeito do tema, bem como o racionalismo aqui não o foi adotado, posto que analisar e estudar o objeto se faz extremamente necessário.

2. População LGBTQIAPN+ e o Programa “Brasil Sem Homofobia”

Durante muito tempo a sexualidade foi tratada como um tabu, realizando-se um juízo de valor sobre o que seria “correto” e “incorrecto”, “aceitável” e “inaceitável”, tratando-se os seus “desvios”, inclusive, como doença, é o que adverte Foucault (1999):

Através de tais discursos multiplicaram-se as condenações judiciárias das perversões menores, anexou-se a irregularidade sexual à doença mental; da infância à velhice foi definida uma norma do desenvolvimento sexual e cuidadosamente caracterizados todos os desvios possíveis; organizaram-se controles pedagógicos e tratamentos médicos; em torno das mínimas fantasias, os moralistas e, também e sobretudo, os médicos, trouxeram à baila todo o vocabulário enfático da abominação (FOUCAULT, 1999, p.36).

Da leitura de Foucault (1999), pode-se inferir que a influência religiosa judaico-cristã foi inexorável no que se refere ao tratamento destinado ao sexo, sendo este considerado correto apenas quando se amoldava ao paradigma da heterossexualidade.

A homofobia surge, assim, como um preconceito que se impõe através de mecanismos de violência psicológica, física, comportamental e outros, destinando-se aos indivíduos que não se enquadram nos modelos hegemônicos postos, compreendendo a convivência e interação heterossexual, a qual se afigura como norma. Sobre o tema, ressalta Junqueira (2012):

A homofobia, nesse sentido, transcende tanto aspectos de ordem psicológica quanto a hostilidade e a violência contra pessoas homossexuais (gays e lésbicas), bissexuais, transgêneros (especialmente travestis e transexuais) etc. Ela, inclusive, diz respeito a valores, mecanismos de exclusão, disposições e estruturas hierarquizantes, relações de poder, sistemas de crenças e de representação, padrões relacionais e identitários, todos eles voltados a naturalizar, impor, sancionar e legitimar uma única sequência sexo-gênero-sexualidade, centrada na heterossexualidade e rigorosamente regulada pelas normas de gênero. (JUNQUEIRA, 2012, p.9)

Destarte, evidencia-se que os atos preconceituosos contra pessoas LGBTQIAPN+ compreendem questões sociais, políticas, culturais e jurídicas, percebendo-se uma estrutura hierarquizante, a qual prega a superioridade heterossexual.

A elaboração de leis visando a criação e implementação de direitos para a população LGBTQIAPN+ esbarrou no preconceito explícito e implícito de setores conservadores que compõem o Congresso Nacional, principalmente nas bancadas religiosas que, em grande parte das vezes, não reconhecem a existência da diversidade sexual, prejudicando a atuação do Poder Legislativo no que se refere à defesa dos direitos desse grupo.

Dessarte, a população LGBTQIAPN+ procurou o Poder Executivo visando encontrar apoio para combater a discriminação, demonstrando a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas a este segmento da sociedade, visando efetivar os seus direitos. Dessa forma, para assegurar os direitos de indivíduos LGBTQIAPN+ foram criadas iniciativas como:

- Brasil Sem Homofobia (BSH) – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual, em 2004;
- I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o tema Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em 2008;
- Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNCDH-LGBT, 2009;
- Programa Nacional de Direitos Humanos 3 – PNDH 3, 2009;
- Coordenadoria Nacional de Promoção dos Direitos de LGBT, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos, 2010; e
- Conselho Nacional LGBT, em 2010, com representação paritária do governo federal e da sociedade civil.

Um dos mais importantes programas foi criado em 2004, sendo nomeado como “Brasil Sem Homofobia (BSH): Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e Promoção da Cidadania Homossexual”, o qual tem como escopo primordial a promoção de direitos LGBTQIAPN+, bem como a luta contra a homofobia.

Na concepção do Ciclo de Políticas, idealizado pela socióloga Maria das Graças Rua (2012), a qual se dedica aos estudos e avaliação de políticas públicas no Brasil, política pública corresponderia a um conjunto de ações organizadas de modo a implementar decisões políticas tomadas, é o que preceitua Rua (1998, p. 232):

As políticas públicas *-policies* -, por sua vez, são *outputs*, resultantes da atividade política *-politics*: compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores. Nesse sentido é necessário distinguir entre política pública e decisão política. Uma política pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações estratégicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas. Já uma decisão política corresponde a uma escolha dentre um leque de alternativas, conforme a hierarquia das preferências dos atores envolvidos, expressando-se, em maior ou menor grau, uma certa adequação entre os fins pretendidos e os meios disponíveis. Assim, embora uma política pública implique decisão política, nem toda decisão política chega a constituir uma política pública (grifos da autora).

O programa “Brasil Sem Homofobia” - BSB, dessarte, afigura-se como uma política pública que envolve a participação tanto da sociedade como de entidades e governos,

surgindo a partir de decisão política de instituir ações para a promoção dos direitos LGBTQIAPN+.

Rua (2012, p. 92), define a implementação de uma política pública como “o conjunto de decisões e ações realizadas por grupos ou indivíduos, de natureza pública ou privada, as quais são direcionadas para consecução de objetivos mediante decisões anteriores sobre uma determinada política pública”.

No entanto, a mencionada autora e pesquisadora alerta que:

[...] os implementadores nem sempre são os atores situados no topo da pirâmide política. Assim, o acompanhamento de uma política deve levar em consideração a existência de uma percepção precisa acerca da política que se implementa. Isto nem sempre ocorre. Ou seja, nem sempre os indivíduos que atuam na implementação de uma política sabem efetivamente que estão trabalhando como implementadores de algo abstrato como uma política (RUA, 1998, p. 254).

Verifica-se, pois, que as políticas públicas se afiguram como fenômenos complexos, envolvendo a participação de diferentes atores para a sua implementação, é o que ocorre com o programa BSB.

Cláudio Nascimento (2009), que no processo de elaboração do BSH atuava junto ao Grupo Arco-Íris do Rio de Janeiro, tendo sido designado pela ABGLT para ser o articulador da sociedade civil na construção do projeto, assim relata:

[...] O nosso foco era o seguinte: era necessário construir uma resposta que pudesse ser de caráter continuado, que fosse uma política transversal, intersetorial, que não fosse algo isolado de apenas um ministério, que pudesse ser uma resposta ampla do governo e que fosse uma política de caráter permanente. Essa já era uma crítica muito dura aos governos anteriores de que a gente não queria que se repetisse no governo Lula: era preciso ter um conjunto de diretrizes e metas que fossem transversais a todos os ministérios (NASCIMENTO, 2009 apud DANILIAUSKAS, 2011, p. 77).

Verifica-se, destarte, que um dos objetivos do programa era a sua permanência, para que não restasse estagnado ou findado em determinado período, por se tratar de agenda que, já se sabia, ser de difícil implantação, tendo em vista a resistência de setores conservadores da sociedade brasileira.

Alguns princípios nortearam a elaboração do programa Brasil Sem Homofobia, foram eles:

A inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal, a serem implantadas (parcial ou integralmente) por seus diferentes Ministérios e Secretarias.

A produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual, garantindo que o Governo Brasileiro inclua o recorte de orientação sexual e o segmento GLTB em pesquisas nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta.

A reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de

violência e que, portanto, o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira (BRASIL, 2004, p. 11-12).

Identifica-se, pois, como elementos primordiais na elaboração do programa a inclusão social das pessoas LGBTQIAPN+ e a implementação dos seus direitos como forma de proporcionar isonomia e dignidade a elas.

Rossi (2010, p. 14) preleciona que “a existência do Programa Brasil sem Homofobia reflete o reconhecimento do Estado de que existe discriminação por orientação sexual no Brasil, e essa reflete no comportamento homofóbico”, enraizado na população brasileira.

O BSH visa estabelecer o compromisso do Brasil com os direitos humanos do grupo LGBTQIAPN+. Dessarte, o programa foi elaborado apontando-se ações específicas com vistas a atingir seus objetivos, podendo-se destacar as seguintes:

- a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia;
- b) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa dos direitos humanos;
- c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual;
- e d) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLTB (BRASIL, 2004, p. 11).

Dessa forma, o programa “Brasil Sem Homofobia” estabelece ações que devem ser implementadas pelo Governo Federal, conjuntamente aos governos Estaduais e Municipais, bem como com o apoio de ONG’s, Movimento LGBT, entre outros, conforme explicita Rossi (2010, p. 96), “[...] a intersetorialidade foi fundamental para que houvesse a participação de diversos segmentos sociais tais como Movimento LGBTQIAPN+, Governo, ONGs, e principalmente a participação de vários Ministérios do Governo Federal”.

O BSB se afigura como um programa intersetorial, impondo a necessidade de atuação conjunta dos entes federativos e entidades, sendo relevante a atuação dos estados na implementação de ações nele determinadas, tendo em vista ser um ente federal importante para a implementação de ações para garantia dos direitos LGBTQIAPN+, mormente no cenário atual brasileiro, no qual o Governo Federal se contrapõe diametralmente a esses direitos, impondo-se a participação efetiva dos estados no combate à LGBTQIAPN+fobia.

A referida importância da intervenção do Poder Público é patente ao se verificar que o Brasil é considerado um dos países em que mais ocorrem mortes de pessoas LGBTQIAPN+, tendo sido registrado 329 mortes em decorrência da homotransfobia, no ano de 2019, segundo relatório do Grupo Gay da Bahia – GGB (OLIVEIRA, 2020, p.104). Apesar do número alarmante, é necessário frisar que não foi registrado através de estatísticas oficiais pelo fato de, naquele momento, ainda não haver.

O Ceará, por sua vez, tem o 2º maior número de assassinatos de pessoas transexuais em 2019, segundo relatório da Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil, possuindo, ainda, diversas ocorrências de LGBTQIAPN+fobia (BENEVIDES, 2020, p. 26).

Nesse contexto, é importante mencionar que, em 13 de junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) restou por criminalizar a homofobia, ao equipará-la ao crime de racismo. Tal decisão foi necessária tendo em vista a omissão do Poder Legislativo em, ao menos, votar os projetos que tramitavam no Congresso Nacional sobre o tema, tendo o STF assim noticiado a decisão:

Por maioria, a Corte reconheceu a mora do Congresso Nacional para incriminar atos atentatórios a direitos fundamentais dos integrantes da comunidade LGBT. Os ministros Celso de Mello, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Cármem Lúcia e Gilmar Mendes votaram pelo enquadramento da homofobia e da transfobia como tipo penal definido na Lei do Racismo (Lei 7.716/1989) até que o Congresso Nacional edite lei sobre a matéria. Nesse ponto, ficaram vencidos os ministros Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli, por entenderem que a conduta só pode ser punida mediante lei aprovada pelo Legislativo. O ministro Marco Aurélio não reconhecia a mora.

A referida decisão se consubstancia em verdadeiro marco para a repressão à discriminação contra pessoas LGBTQIAN+. A Suprema Corte seguiu a linha que já vinha traçando de implementação de direitos a essa população, através do reconhecimento da união estável homoafetiva, por exemplo, e outros. Ademais, por meio da referida decisão, espera-se que os números da violência contra indivíduos LGBTQIAPN+ sejam oficializados.

Verifica-se, assim, que os dados da violência contra a população LGBTQIAPN+ são estarrecedores, estando o Estado do Ceará em posição de destaque nacional no número de homicídios contra gays, lésbicas, travestis e transexuais, evidenciando-se, destarte, a necessidade de se implementar os direitos previstos no programa “Brasil Sem Homofobia”, com vistas a mitigar os efeitos danosos da LGBTfobia no Estado do Ceará.

Visando prevenir a violência através da inclusão social da população LGBTQIAPN, foram criados, ao longo dos anos, planos, secretarias e coordenadorias de políticas públicas LGBTQIAPN em alguns municípios do Estado do Ceará, como Fortaleza, Maracanaú, Maranguape, Juazeiro do Norte, Caucaia, Itapipoca e outros, compreendendo distintas regiões do Estado.

Ademais, entidades como o Grupo de Resistência Asa Branca – CE têm realizado um importante papel ao mensurar os números da violência, bem como ao participar da implementação de ações para a concretização de programas como o BSB. (Natividade, 2013, p. 7)

O Estado do Ceará implantou ferramenta de registro oficial de agressões contra pessoas LGBTQIAPN+ (Viana, 2019), em junho de 2019, possibilitando o registro oficial dos números da violência, os quais, anteriormente, eram obtidos através de entidades representativas, afigurando-se a referida ferramenta como um importante marco para a obtenção dos dados.

Portanto, tendo em vista o contexto que envolve a homofobia no Estado do Ceará, a pesquisa será realizada com base nas ações realizadas pelos governos estaduais no Ceará, devendo-se analisar quais ações foram promovidas pelo ente federal e entidades nele localizadas visando a efetivação dos direitos LGBTQIAPN+ e o combate à homofobia, determinadas pelo programa “Brasil Sem Homofobia”.

3. Métodos de estudo

A metodologia é o alicerce que assegura o pesquisador para o alcance de seus objetivos, sendo imprescindível para o desenvolvimento da pesquisa e obtenção de resultados capazes de satisfazer as suas finalidades.

Lüdke e André (1986, p. 1) afirmam que “para se realizar uma pesquisa é preciso promover o confronto entre os dados, as evidências, as informações coletadas sobre determinado assunto e o conhecimento teórico acumulado a respeito dele”. Assim, verifica-se a necessidade para o desenvolvimento de uma pesquisa que a sua metodologia seja traçada de forma concatenada, visando atingir os objetivos propostos.

Conhecer os métodos sob os quais se funda a pesquisa científica é tarefa importante, tendo em vista que representam o conjunto de fases que possibilitam alcançar um

determinado objetivo. Esse conjunto de passos determina um caminho ao qual o pesquisador terá segurança na investigação, característica imprescindível para a obtenção de bons resultados. Essas fases são precípuas também para que o pesquisador consiga repetir e chegar aos mesmos resultados.

Frise-se, outrossim, que não se confundem método e técnica. A técnica é responsável por informar como fazer, enquanto que o método estabelece o que fazer. Portanto, a forma de aplicação do método é a técnica.

Os métodos de pesquisa são diversos, podendo-se citar como exemplos: método indutivo, dedutivo, dialético, estatístico, comparativo e experimental.

O método utilizado na pesquisa do tema será o indutivo, visto que se observará as políticas públicas criadas com a finalidade de implementar direitos à população LGBTQIAPN+, mormente, diante dos problemas particulares enfrentados por essa população, visando entender melhor o problema da pesquisa para se obter informações gerais sobre as políticas públicas existentes direcionadas à referida população.

O mencionado método foi escolhido pelo fato de que há pouca produção científica sobre o tema, impossibilitando a utilização, por exemplo, do método dedutivo ou comparativo.

Comentando sobre os métodos de pesquisa, máxime o indutivo, assim preleciona Agostinho Ramalho:

Pelo contrário: o método, como a própria ciência, é algo aberto e flexível, construído e retificável, e não um conjunto de preceitos que se imponham dogmaticamente. Assim, não há por que privilegiar determinados métodos como científicos em detrimento de outros, como faz o empirismo com relação ao método indutivo. Indução e dedução se completam na prática científica. A cada etapa de elaboração teórica representada no gráfico da p. 69 correspondem possíveis procedimentos metodológicos. Há métodos para formular o problema e as hipóteses, para observar e experimentar, bem como para testar a validade das proposições. A escolha dos métodos mais adequados em cada uma dessas etapas fica a cargo do pesquisador que, posicionando-se criticamente perante a teoria e o objeto, é quem melhor pode decidir sobre a adequação do método à natureza e aos objetivos da pesquisa. Como nos ensina WEBER, ‘não se poderia dizer a priori que determinado processo é melhor do que outro; tudo depende do faro do sábio, do sentido da pesquisa e da habilidade na aplicação, de maneira que somente os resultados obtidos decidem retrospectivamente sobre sua validade’. O pluralismo metodológico é uma exigência do desenvolvimento científico. ‘Plus on creuse la science, plus elle s’ élève’ (MARQUES NETO, 2001, p. 78).

Destarte, conforme Ramalho expõe, observa-se que todos esses métodos são científicos não se devendo escaloná-los como mais ou menos científicos, posto que errônea qualquer comparação nesse sentido.

A pesquisa consistirá em um estudo qualitativo, tendo como base o levantamento documental e bibliográfico sobre o tema; estudar-se-á autores que teorizam sobre o movimento homossexual, constituindo as políticas públicas o seu suporte teórico.

A pesquisa qualitativa apresenta como finalidade:

Conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. [...] Ela servirá, como primeiro passo, para se saber em que estado se encontra atualmente o problema, que trabalhos já foram realizados a respeito e quais

são as opiniões reinantes sobre o assunto (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 69).

A pesquisa qualitativa objetivará obter informações acerca do Programa Brasil sem Homofobia em estudo, abrangendo os sujeitos do movimento LGBTQIAPN+ implicados no processo de implementação das ações propostas no mencionado programa no Estado do Ceará, abrangendo as dificuldades e os resultados obtidos.

Ademais, será realizada uma pesquisa documental, a qual é constituída por fontes primárias, ou seja, aquelas que não receberam tratamento analítico, como o teor do: Programa Brasil sem Homofobia (2004); dos Programas Nacionais de Direitos Humanos (1996, 2002, 2009); do Plano Nacional de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (2009) e dos relatórios, cartilhas, publicações e folders produzidos no âmbito estadual pelas instituições do poder público e da sociedade civil que visaram implementar ações no Estado do Ceará, após o lançamento do “Brasil Sem Homofobia”, inclusive após o advento da criminalização da homotransfobia.

Aliada à pesquisa documental, será realizada pesquisa bibliográfica, a qual é constituída por fontes secundárias, ou seja, bibliografias já publicadas relativas ao tema estudado, abrangendo livros, artigos científicos, monografias, dissertações, teses, biografias e outras fontes.

Realizar-se-á, ainda entrevistas com roteiro semiestruturado, com militantes das entidades LGBTQIAPN+ e militantes, assessores e/ou coordenadoras de projetos de políticas para LGBT e/ou de extensão universitária, objetivando verificar as ações promovidas no âmbito estadual e os resultados alcançados para contribuir com o desenvolvimento e efetivação de políticas públicas voltadas à população LGBT.

Referências bibliográficas

- ARCHANJO, A. B. **Pesquisa: método científico, métodos de abordagem e métodos de procedimento.** Alegre, ES: Universidade Federal do Espírito Santo, set. 2009. (Pesquisa). Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAATPwAD/metodologia-cientifica>>. Acesso em: 23 fev 2021.
- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar na pós-modernidade.** Trad. de Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama, Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BOBBIO, Norberto et alii. **O marxismo e o Estado.** Trad. de Frederica L. Boccardo e Renée Levie. Rio de Janeiro, Graal, 1979.
- BRASIL. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicacomposta.htm>. Acesso em: 02 fev. 2021.
- _____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Projetos Educacionais Especiais. **Diretrizes para uma Política Educacional em Sexualidade.** Brasília: MEC/SEPESPE, 1994. Disponível em: <<https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/pplgbt-59.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos II**. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2002.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Traduzido por AGUIAR, Renato. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CIRNE LIMA, C. R. V. **Dialética para Principiantes**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996. (Col. Filosofia – 48). Disponível em: <http://www.academia.edu>. Acesso em: 29 jan. 2021.

DANILIAUSKAS, Marcelo. **Relações de Gênero, Diversidade sexual e Políticas Públicas de Educação: uma análise do Programa Brasil sem Homofobia**. 2011. 161 f. Dissertação (Mestrado em Educação) –Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2011.

DAHL, Robert A. **A democracia e seus críticos**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. Introdução, Primeira Parte, Segunda Parte e Terceira Parte.

FACCHINI, Regina. **Sopa de Letrinhas? Movimento Homossexual e Produção de Identidades Coletivas nos Anos 90**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: A vontade do saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999. Tradução de: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque.

FRANCO, Maria Helena; RACY, Vera Lúcia Simonetti. **Caderno Escola sem Homofobia**. São Paulo: ABGLT; Pathfinder; ECOS, Reprolatina, 2009.

GOMES, José Cleudo. **Direitos Humanos, Educação e Cidadania LGBT: uma análise das ações do Programa Brasil sem Homofobia em João Pessoa/PB**. (Dissertação –Mestrado em Educação). João Pessoa: Programa de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal da Paraíba, 2016. 145p.

GREEN, James Naylor. **Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo: UNESP, 2000.

_____. **A Luta pela Igualdade: desejos, homossexualidade e a esquerda na América Latina**. Cadernos AEL: homossexualidade, sociedade, movimento e lutas, Campinas, Unicamp/IFCH/AEL, v. 10, nº 18/19, p. 13-44, 2003.

_____. **O AI-5 atrasou por anos o movimento gay no Brasil**. Entrevista concedida a Tatiana Merlin. Revista Carta Capital. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-ai-5-atrasou-por-anos-o-movimento-gay-no-brasil-5222.html>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

HIRANO, Sedi (org.). **Pesquisa social**. Projeto e planejamento. São Paulo, T. A. Queiroz, 1978.

JAPIASSU, Hilton Ferreira. **A epistemologia da interdisciplinaridade nas ciências do homem**. Rio de Janeiro, P.U.C, 1975, mimeografado.

_____. Introdução ao pensamento epistemológico. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1977.

JESUS, André Tavares de et al. **DIALÉTICA: APLICAÇÕES NA METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA**. 2016. 21 f. TCC (Graduação) - Curso de Pós-Graduação em Ciências

Florestais, Universidade Federal do Espírito Santo, Jerônimo Monteiro, 2016. Disponível em: <<http://files.wendelandrade.webnode.com.br/200000275-d13f4d2391/Dial%C3%A9tica.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2021.

JUNQUEIRA, R. D. **Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas.** Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades, v. 1, n. 01, 2012. p. 01-22.

KAPLAN, Abraham. **Metodologia para as ciências do comportamento.** Trad. São Paulo, Herder, Ed. da Universidade de São Paulo, 1972.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **A ciência do direito: conceito, objeto, método.** 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

MELLO, L. **Por onde andam as Políticas Públicas para a população LGBT no Brasil.** Soc. estado, Brasília. v. 27, n. 2, 2012, p. 289-312

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

NATIVIDADE, Marcelo Tavares. **Políticas de segurança pública e a promoção de práticas de respeito à diversidade sexual e diversidade de gênero no Ceará e no Rio de Janeiro: novos conflitos sociais no espaço público.** Águas de Lindóia/SP: 37º Encontro Anual da ANPOCS, 2013.

NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim; BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019.** São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingo; MOTT, Luiz. **Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil - 2019. Relatório do Grupo Gay da Bahia.** 1 ed.- Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020, p.104.

PAMPLONA, Renata Silva. **O Kit Anti-Homofobia e os Discursos sobre Diversidade Sexual.** 2012. 147 f. Dissertação (Mestrado em Educação) -Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos/SP, 2012.

RICHARDSON, Robert Jarry. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas.** São Paulo: Atlas, 3^a ed., 2009.

ROSSI, Alexandre José. **Avanços e Limites da Política de combate à Homofobia: uma análise do processo de implementação das ações para a educação do Programa Brasil sem Homofobia.** 2010. 185f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2010.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos.** In: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Izabel Valladão de (Orgs). **O estudo da política: tópicos selecionados.** Brasília: Paralelo 15, 1998.

_____.**Políticas Públicas.** Especialização em Gestão Pública Municipal. 2 ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. **Do movimento homossexual ao LGBT.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

STF. STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa. Brasília: 13 jun. 2019. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>>. Acesso em: 20 jan. 2021.

VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault e a educação.** 3ª Ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

VIANA, Theyse. **Ceará implanta primeira ferramenta de registro oficial de agressões contra pessoas LGBTI+.** Ceará: 23 jun. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/06/23/ceara-implanta-primeira-ferramenta-de-registro-oficial-de-agressoes-contra-pessoas-lgbti.ghtml>>. Acesso em: 22 jan. 2021.

VIENA, Declaração e Programa de Ação de Viena –Conferência Mundial dos Direitos Humanos. 1993. Disponível em: <www.cedin.com.br>. Acesso em: 23 fev. 2021.

WELZER- LANG, Daniel. **A Construção do Masculino: Dominação das Mulheres e Homofobia.** Revista Estudos Feministas. Florianópolis: UFSC, Vol. 9, Nº 2, 2001.